

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 176-2022-PRE
de 13 de Dezembro de 2022



15 de janeiro de 2013
004/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: PUMA Trading System BM&FBOVESPA – Regra para Registro de Negócio Direto Não Intencional e Intencional de Instrumentos Pertencentes a Grupos de Menor Liquidez.

Comunicamos que, a partir de **04/02/2013**, vigorará nova regra de registro de negócio direto não intencional e intencional de instrumentos pertencentes a grupos de menor liquidez.

1. Registro de negócio direto não intencional

Define-se como negócio direto não intencional aquele cujas ofertas de compra e venda tenham sido registradas separadamente pelo mesmo intermediário no sistema de negociação.

A Bolsa permitirá o registro de negócio direto não intencional em instrumentos pertencentes a grupos de menor liquidez, não sendo mais necessário o acionamento do procedimento de leilão, independentemente da diferença temporal entre as ofertas de compra e venda, e desde que o preço do negócio direto obedeça aos limites das bandas de leilão e de rejeição.

2. Registro de negócio direto intencional

A Bolsa permitirá o registro de negócio direto intencional em instrumentos pertencentes a grupos de menor liquidez desde que:



004/2013-DP

.2.


- O preço esteja entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda (valores não compreendidos) presentes no livro de ofertas no momento do registro do direto;
- Se a diferença entre o melhor preço de venda e o melhor preço de compra corresponder à variação mínima de apregoação, será permitido o direto intencional com preço igual ao da melhor oferta de compra ou igual ao da melhor oferta de venda; e
- Obedeça aos limites do túnel de leilão e rejeição.

Ressalta-se que as bandas de leilão e de rejeição não sofrerão alterações.


O agrupamento dos instrumentos conforme critérios de liquidez, bem como os valores das bandas de leilão e rejeição estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Divisão de Ativos por Grupos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Plataforma de Negociação, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações, Clearing e
Depositária